



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 10681/2021 – Concorrência Pública nº 01/2023 – Comunicação Digital

Ao dia três do mês de maio de 2023, à Alameda Ribeirão Preto, 82, sala do Plenário, 6º andar, às 10h05min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 101 de 04 de abril de 2023, com seus membros Laís Serafim de Freitas, Rodrigo Mognilnik e Vinicius Pereira Souza, para a primeira sessão referente à Concorrência Pública nº 01/2023, conforme Edital de Licitação, publicado no D.O.U., Seção 3, de 15 de março de 2023.

Iniciou-se a sessão com a solicitação e verificação dos documentos para credenciamento dos representantes, de acordo com a cláusula 8 do Edital e quadro abaixo:

#	Agência	CNPJ	Representante / Documento (CPF)	Representação legal?
1	COZER & BERNARDES PUBLICIDADES LTDA	20.269.631/0001-18	Paula Pimentel Leite – 360796088-71	SIM - Procuração
2	LLORENTE & CUENCA DO BRASIL CONSULTORES DE COMUNICACAO LTDA.	09.429.171/0002-96	Maira de Andrade Fontoura – 013718040-36	SIM - Procuração
3	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	Luis Renato Flora – 214914388-78	SIM - Procuração
4	AGENCIA DIGITAL MOUSTACHE LTDA	34.677.938/0001-62	Alexei Alba Galasso – 375524388-19	SIM
5	ICOMUNICACAO INTEGRADA LTDA	05.033.844/0001-52	Lucas da Silva Ferreira – 43118079-9 (RG)	SIM
6	TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	27.098.914/0001-93	Gabriel Henrique Leite Santos – 12439242683	SIM
7	MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA	08.250.627/0001-02	Claudio Aleixo Passos – 283764738-16	SIM - Procuração

Além dos credenciados, compareceram a Sra. Yasmin Carmona Macedo de Souza (acompanhando a agência Duetto), Marcelo Oliveira de Jesus (acompanhando a agência Time Company) e Renata Cocknell Caneca Pereira (acompanhando a agência Moustache).

Identificados e credenciados os representantes, foram colhidas as assinaturas dos presentes em lista de presença.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Para a análise das condições de participação das licitantes, bem como em atendimento à cláusula 4 do Edital, foram realizadas consultas ao cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CADIN), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Não foram constatados fatores impeditivos ao prosseguimento.

Em atendimento à cláusula 20.1.2 do Edital, os seguintes representantes foram nomeados pelos licitantes para rubrica dos invólucros e documentos apresentados:

1. Paula Pimentel Leite – CPF 360796088-71.
2. Luis Renato Flora – CPF 214914388-78.
3. Alexei Alba Galasso – CPF 375524388-19.

Em obediência ao previsto na cláusula 9 do Edital, a Comissão Especial de Licitação procedeu com o recebimento de todos os invólucros (Invólucros nº 1, nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5) e conferência em relação a conformidade de apresentação destes com as disposições do Edital. O Invólucro nº 2 entregue pela AGENCIA DIGITAL MOUSTACHE LTDA estava fechado por fita adesiva, sendo retirado no momento da entrega pelo representante legal sem que deixasse marcas ou identificações.

Conferindo os Invólucros nº1, os envelopes das agências TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA e MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA não estavam rubricados no fecho pelos representantes legais.

Conferindo os Invólucros nº 2, o envelope da agência ICOMUNICACAO INTEGRADA LTDA apresentou conteúdo com dimensões maiores do que o envelope, de modo que este não fechava, estando deformado, em desconformidade aos itens 13.1.1.2 e 20.2.1 do Edital. Os demais invólucros da agência não foram analisados ou rubricados, sendo devolvidos ao representante final da sessão.

Conferindo os Invólucros nº3, os envelopes das agências TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA e MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA não estavam rubricados no fecho pelos representantes legais.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Conferindo os Invólucros nº4, os envelopes das agências TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA e MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA não estavam rubricados no fecho pelos representantes legais.

Conferindo os Invólucros nº5, os envelopes das agências TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA e MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA não estavam rubricados no fecho pelos representantes legais.

Todos os invólucros foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes. Os invólucros nº 2, Plano de Comunicação Digital – Via Não Identificada, não apresentaram identificações ou quaisquer elementos que possibilitassem a identificação da licitante, de acordo com o item 20.2.1 do Edital.

Em continuidade aos trabalhos, os invólucros nº 1, Documentos de Habilitação, foram abertos e seus documentos rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes. Ato contínuo, a Comissão procedeu com a análise destes quanto aos requisitos exigidos na cláusula 11 do Edital, em atendimento ao disposto no item 12 e na legislação em vigor. Por ocasião da consulta ao SICAF, referido no subitem 12.2.1, foram impressas as declarações de Situação do Fornecedor das licitantes cadastradas, sendo assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes, e juntadas aos demais documentos apresentados pelas licitantes.

Neste momento a sessão pública foi suspensa para almoço entre 13h e 14h30. Os documentos foram levados para a sala da Comissão de Licitação, onde foram trancados e ficaram inacessíveis durante o período. Os representantes dos licitantes acompanharam tanto o depósito quanto a retirada destes documentos.

A Comissão realizou a análise dos documentos de habilitação, solicitando suporte da área técnica (GECOM). Ao final das análises, chegou-se à seguinte situação:

#	Agência	CNPJ	Habilitado?	Motivo
1	COZER & BERNARDES PUBLICIDADES LTDA	20.269.631/0001-18	Sim	
2	LLORENTE & CUENCA DO BRASIL CONSULTORES DE COMUNICACAO LTDA.	09.429.171/0002-96	Sim	
3	DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	32.801.370/0001-14	Sim	
4	AGENCIA DIGITAL MOUSTACHE LTDA	34.677.938/0001-62	Sim	
5	TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA	27.098.914/0001-93	Não	11.2.4.3 e 11.2.4.4



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6	MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA	08.250.627/0001-02	Não	11.2.3 do Edital
---	--	--------------------	-----	------------------

A empresa nº 5, TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA, foi inabilitada por não apresentar toda a documentação necessária para sua qualificação econômico-financeira, uma vez que não apresentou seus índices contábeis (11.2.4.3), também não possuindo o Patrimônio Líquido solicitado como alternativa (11.2.4.4).

A empresa nº 6, MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA, foi inabilitada após análise de seus Atestados de Capacidade Técnica:

- 1- Atestado Veeam = o descritivo não apresenta a capacidade de atender aos requisitos exigidos no apêndice I, cobrindo apenas um item (vídeos de animação);
- 2- CRCSP = o descritivo não apresenta a capacidade de atender aos requisitos exigidos no apêndice I, cobrindo apenas um item (redes sociais);
- 3- Megawork = atende, mas como os outros dois atestados não são válidos, não atendem ao item 11.2.3 do edital e, conseqüentemente, ao item a.1 subsequente.

Durante o processo, foi verificado que alguns dos documentos não estavam numerados e/ou rubricados. No entanto, considerando-se que estas salvaguardas são para a proteção DAS EMPRESAS e que elas abriram mão desta segurança, estes elementos de mera formalidade não tem o condão de superar a verdade demonstrada em atestados, certidões e demais documentos de habilitação apresentados, que foram aceitos normalmente.

Finalizado o procedimento, os invólucros nº 2, 3, 4 e 5 foram fechados pela Comissão e lacrados em caixa plástica transparente, com rubrica dos representantes interessados nos quatro lacres.

Na seqüência, abriu-se prazo para interposição de recurso, no qual as agências TIME COMPANY ASSESSORIA EM MARKETING LTDA, MEDIALINK COMUNICACAO E MARKETING LTDA e ICOMUNICACAO INTEGRADA LTDA manifestaram intenção.

O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se no dia 10/05/2023, conforme termos e condições presentes no item 19 do Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO


A presente Ata possui 5 (cinco) páginas e será publicada no site [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br) para consulta pública.

Nada mais havendo a registrar, às **17h32**, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros desta Comissão e por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Laís Serafim de Freitas (CEL)

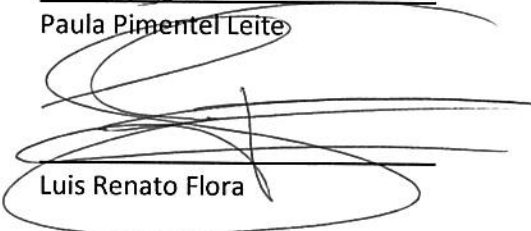
  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Mognilnik (CEL)

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Pereira Souza (CEL)

  
\_\_\_\_\_  
Emerson Raimundo Damião (Eq. de Apoio)

  
\_\_\_\_\_  
Paula Pimentel Leite

  
\_\_\_\_\_  
Maira De Andrade Fontoura

  
\_\_\_\_\_  
Luis Renato Flora

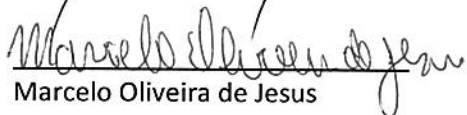
  
\_\_\_\_\_  
Alexei Alba Galasso

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Da Silva Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Henrique Leite Santos

  
\_\_\_\_\_  
Claudio Aleixo Passos

  
\_\_\_\_\_  
Yasmin Carmona Macedo De Souza

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Oliveira de Jesus

  
\_\_\_\_\_  
Renata Cocknell Caneca Pereira

